



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI 1192, DE 10 JULHO DE 2023.

SÚMULA: “Aprova o Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR – PMC e dá outras providências.”.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto no art. 50 da Lei Municipal nº 1.183, de 22 de dezembro de 2022, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Presidente Castelo Branco/PR, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 51, da Lei Municipal nº 1.183, de 22 de dezembro de 2022, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei

Art. 3º. Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade castelobranquense;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Cultura, precedida de consulta pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 10 de Julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

(ANEXO ÚNICO)

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DIRETRIZ 1

Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

Metas

- 1. Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura.**

Ações

- 1.1.1. Implantar o Plano Municipal de Cultura.
- 1.1.2. Implementar o Fundo Municipal de Cultura.
- 1.1.3. Alterar e incrementar as leis existentes para contemplar processos de formação.
- 1.1.4. Implantar projetos nos bairros e distritos.
- 1.1.5. Elaborar e implantar os planos setoriais.
- 1.1.6. Criar editais culturais que possibilitem a participação de conselheiros dos vários segmentos culturais.
- 1.1.7. Revisão e adequação das leis que se referem a área cultural.
- 1.1.8. Criar um Fundo de financiamento para atender as demandas do sistema de bibliotecas públicas municipais.

- 2. Investimento na ordem de no mínimo 1,0% do orçamento municipal, em consonância à PEC 150/2003.**

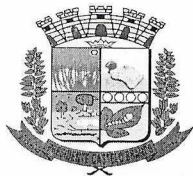
- 2.1. Descentralizar as ações culturais na cidade.
- 2.2. Ampliar o orçamento para garantir a fiel execução dos projetos existentes e a implementação de novos.
- 2.3. Abrir editais com verba específica para os segmentos.

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

2.4. Prover recursos para o fundo municipal de cultura.

3. Fortalecer o sistema de financiamento cultural.

3.1. Atender as demandas de todos os bairros e distritos da cidade.

3.2. Abrir editais para residência artística.

3.3. Potencializar o Fundo Municipal de Cultura a partir de recursos públicos e privados e com novas legislações considerando experiências de outros locais.

3.4. Desburocratizar as ações e fases dos editais.

3.5. Buscar mantenedores para espaços culturais garantindo que continuem sendo geridos pelo poder público.

4. Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural.

4.1. Aproximar o poder público responsável pela Cultura da população dos bairros e distritos.

4.2. Criar Programa de Capacitação Técnica para os servidores.

4.3. Formar equipe especializada para lidar com as especificidades dos segmentos artísticos.

5. Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural e em todos segmentos artísticos que atinjam os bairros e distritos de Presidente Castelo Branco.

5.1. Capacitar técnicos e artistas.

5.2. Promover a abertura de oficinas em curto prazo para formação de profissionais e artistas de forma frequente.

5.3. Criar a Escola Técnica de Artes e Cultura.

5.4. Potencializar a Arte-Educação nos bairros/circuito cultural e fomentar as bases formadoras.

5.5. Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural, que possa atuar de maneira transversal e em parceria com

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

secretarias e instituições de ensino.

5.6. Capacitar pessoas para elaborar projetos e prestação de contas.

5.7. Promover cursos de Capacitação para interessados em avaliar projetos.

6. Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural da cidade de Presidente Castelo Branco.

6.1. Fazer um levantamento das salas e auditórios públicos, privados e espaços alternativos que comportariam as aulas, exposições cinematográficas, teatrais, musicais e demais atividades artísticas/culturais.

6.2. Inventariar e catalogar o patrimônio material e imaterial da cidade.

6.3. Mapear as atividades culturais da cidade por bairros, e os profissionais.

7. Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todos os bairros de Presidente Castelo Branco.

7.1. Realizar estudos para atingir o público através de outras mídias, para ampliar os canais de divulgação.

7.2. Possibilitar o trabalho de divulgação na imprensa dos segmentos culturais na cidade e dos projetos que estão sendo desenvolvidos em busca de parcerias com empresas, institutos, terceiro setor e membros da sociedade em geral.

7.3. Desenvolver e utilizar mídias digitais para divulgação de ações culturais.

7.4. Aumentar a divulgação de elementos que preservem o patrimônio.

7.5. Criar Programa de publicidade das ações culturais do município, utilizando as diversas ferramentas disponíveis.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

8. Atualizar a cada cinco anos, em parceria com o poder público responsável pela Cultura, Câmara Municipal de Vereadores e o Conselho Municipal de Política Cultural a ser criado, os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão).

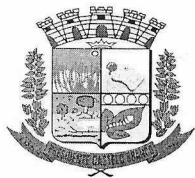
8.1. Promover reuniões, encontros, audiências públicas, consulta virtual para que se proceda à avaliação do Plano Municipal de Cultura, observando pontos

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

positivos e negativos no cumprimento de cada ação, meta e diretriz.

9. Criar o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Presidente Castelo Branco.

- 9.1. Incentivar o conhecimento histórico/cultural da cidade e de sua gente.
- 9.2. Realizar reuniões nos bairros e nas empresas para motivar o processo de preservação, valorização, conscientização, atualização e ressignificação da história e do patrimônio cultural da cidade e de sua gente.
- 9.3. Promover a atualização e modernização dos meios de informação histórica.
- 9.4. Trabalhar a educação patrimonial natural, material e imaterial.
- 9.5. Fortalecer as memórias coletivas locais e construir a identidade patrimonial municipal.

DIRETRIZ 2

Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.

Metas

- 10. Implantar programas de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, entre outros, contemplando os bairros de Presidente Castelo Branco.**

Ações

- 10.1. Associar-se a outras entidades para implementar cursos de extensão no campo da arte e da cultura, bem como cursos na área do turismo vinculado à cultura de Presidente Castelo Branco.
- 10.2. Propor a criação de curso de produção cultural.
- 10.3. Estabelecer parcerias público privado com redes de cinema para negociar exposições de filmes.
- 10.4. Criar o "Teatro Municipal" e a "Sala de Cinema".
- 10.5. Propor às livrarias convênio para criação de espaços, e viabilizar meios de distribuição, comercialização de livros publicados pelos escritores

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

paranaenses e outras mídias produzidos por artistas locais.

- 10.6. Proporcionar projetos itinerantes de literatura, espaço de leitura em clubes sociais, disponibilização de livros e outras mídias produzidos por artistas locais e externos.
- 10.7. Equipar espaços públicos, disponíveis nos bairros por meio de parcerias, para promover ações culturais locais.
- 10.8. Disponibilizar horários diversificados e transportes.
- 10.9. Dinamizar a ocupação dos espaços, visando a facilitar a promoção de shows ao ar livre, teatro de rua, cinema de rua, intervenções urbanas e a promoção de intercâmbio com grupos culturais.
- 10.10. Desburocratizar o processo de liberação dos espaços públicos por meio de parcerias entre secretarias, negociando apenas a agenda.
- 10.11. Criar vínculo e articulação entre educação e cultura.
- 10.12. Envolver diversas secretarias, segmentos e comunidade para melhorar/aumentar a participação da população nas ações culturais.
- 10.13. Propor parceria com instituições diversas para a realização do uso de seus espaços para cursos de curta duração, possibilitando uma capacitação e/ou aperfeiçoamento nas diversas áreas relacionadas com a cultura e educação.
- 10.14. Formação de grupos profissionais de música municipais

11. Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, na cidade de Presidente Castelo Branco.

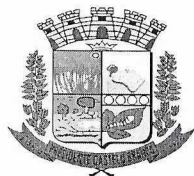
- 11.1. Implantar Lei de Proteção à Cultura.
- 11.2. Proporcionar uma melhor publicização e conscientização no âmbito cultural na cidade de Presidente Castelo Branco.
- 11.3. Ampliar o uso dos espaços públicos nas diferentes regiões da cidade.
- 11.4. Incentivar a cultura da capoeira, bordado e manifestações tradicionais e ancestrais.
- 11.5. Proporcionar, incentivar e apoiar as festas e manifestações populares como

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

o Carnaval, São João e Festas Natalinas.

12. Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material, imaterial e ambiental).

- 12.1. Catalogar e proteger bens patrimoniais materiais, imateriais e ambientais.
- 12.2. Despertar a apropriação por parte da comunidade do seu patrimônio cultural através da educação patrimonial.
- 12.3. Promover acordos internacionais.
- 12.4. Rever as ações de preservação do patrimônio cultural.

DIRETRIZ 3

Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

Metas

13. Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, no município.

Ações

- 13.1. Disponibilizar internet livre em espaços públicos.
- 14. Criar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais nos bairros e distritos.
- 14.1. Criar um programa de apoio ao cinema, com formação, auxílio à produção e exibição cinematográfica.
- 14.2. Criar um programa de apoio às artes cênicas, com formação, auxílio à produção e apresentações de dança e teatro.
- 14.3. Criar um programa de apoio à música, com formação, auxílio à produção e

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

apresentações musicais.

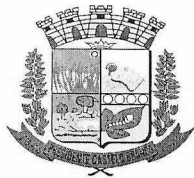
- 14.4. Viabilizar espaços para ensaios aos artistas locais;
- 14.5. Reestruturar as condições técnicas e estruturais de espaços de apresentação (cênica e acústica);
- 14.6. Adquirir instrumentos musicais de qualidade para equipamentos culturais/teatros.
- 14.7. Reformar e modernizar todas a biblioteca pública do município.
- 14.8. Instalar bibliotecas nos distritos de forma à democratizar o máximo possível o acesso à literatura.
- 14.9. Realizar manutenção dos equipamentos públicos com regularidade, garantindo acesso dos artistas aos espaços para criação e apresentação e disponibilização de espaços alternativos.
- 14.10. Estabelecer critério de ocupação que privilegiem artistas e transparência em relação às pautas dos equipamentos culturais.
- 14.11. Reformar prédios públicos desocupados e que possam ser utilizados para atividades culturais.
- 14.12. Disponibilizar equipamentos de som para os programas realizados pela Secretária de Educação e Cultura.
- 14.13. Propor e apoiar ações culturais nos parques e praças da cidade.
- 15. Implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais nos bairros e distritos de Presidente Castelo Branco.**
 - 15.1. Promover sessões de cinema nos centros culturais.
 - 15.2. Promover apresentações de música, dança e teatro nos bairros.
 - 15.3. Criar um programa de formação municipal de grupos profissionais dos diversos seguimentos.
 - 15.4. Realizar ações de todas as áreas artísticas para as escolas e proporcionar atividades dentro e fora das mesmas.
 - 15.5. Criar condições para a pesquisa cultural.

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

- 15.6. Democratizar as ações dos projetos para maior conhecimento da música, das artes cênicas, literatura e artes visuais.
- 15.7. Promover a influência de produção e do mercado cultural, cooperando e organizando eventos, festivais, mostras, encontros, palestras, cursos de formação técnica, para marcar presença ativa no dia a dia do cidadão ao ponto de se tornar mais uma ferramenta de crescimento social, cultural e econômico da cidade.
- 16. Incentivar o intercâmbio artístico-cultural intermunicipal, estadual e nacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos.**
 - 16.1. Promover a valorização da música regional por meio de intercâmbios regionais.
 - 16.2. Firmar intercâmbios para que a produção artística de Presidente Castelo Branco seja reconhecida nacionalmente.
 - 16.3. Criar e incentivar as Mostras e Festivais Artísticos e Culturais.
 - 16.4. Intensificar o intercâmbio com a educação além de apresentações artísticas e ampliar as parcerias já existentes.

DIRETRIZ 4

Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

Metas

17. Implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa em Presidente Castelo Branco com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico- cultural local e regional.

Ações

- 17.1. Articular grupos de estudos e pesquisas para viabilidade de atividades da

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

economia criativa nos diversos segmentos.

17.2. Cooperar com o turismo e com a divulgação da cidade nas diversas instâncias.

17.3. Desenvolver incubadoras de projetos culturais nos bairros.

18. Promover, apoiar em parceria com a comunidade cultural a instalação e/ou manutenção de cooperativas de fomento à cultura.

18.1. Trabalhar em parceria com cooperativas, associações e coletivos culturais.

18.2. Apoiar e possibilitar meios de criação de cooperativas, associações e coletivos culturais.

DIRETRIZ 5

Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Metas

19. Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais nos bairros do município de Presidente Castelo Branco.

Ações

19.1. Criar fóruns e grupos de trabalhos para o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura em diversas instâncias (organizações, bairros, distritos, categorias de setor, entre outros).

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70